



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0004/2025

Em, 21 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.915,00 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27	812	1004	2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000969	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.915,00	
Total da Ação					2.915,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.915,00	
Total de Suplementações					2.915,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.915,00 (Dois Mil e Novecentos e Quinze Reais), como segue:

02.201 Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer

27	812	1004	2102	Manutenção da Secretaria Municipal de Juventudes, Esporte e Lazer		
0000959	3390.31	99	15001000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	915,00	
0000974	4490.52	99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	
Total da Ação					2.915,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.915,00	
Total de Anulações					2.915,00	
Total de Outras Fontes					0,00	
Total Geral de Fontes					2.915,00	

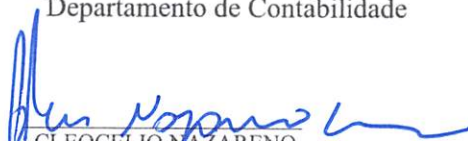
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade


CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito